



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ano I / Nº 00079 | segunda-feira, 27 de junho de 2011 | SANTO AMARO - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO PUBLICA

- Extrato de Publicação de Nulidade de Contrato nº 250/2011. Processo Administrativo nº 480/2011. Objeto: Compra de Livros para atender a Rede Municipal de Ensino desta prefeitura. (Contratada: Saraiva SA Livreiros Editores.).

- Termo Aditivo nº 01/2011 ao Contrato de Locação nº 229/2010. Processo Administrativo nº 718/2010. (Locador: Moysés de Mattos Freitas.).

PRAÇA PURIFICAÇÃO | s/n | CENTRO | SANTO AMARO-BA

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

6EA525AF304EE8794CFD9C54F4AF32C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO Nº250/2011

(ESPECIFICAR MODALIDADE)

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, consubstanciado no art. 55, V, 59 e 60 da Lei 8.666/93 c/c e conforme parecer jurídico, torna público, o extrato de publicação de nulidade de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 480/2011 tendo como objeto a **compra de Livros para atender a Rede Municipal de Ensino desta prefeitura.**, - Contratada: **SARAIVA SA LIVREIROS EDITORES** inscrita no CNPJ nº 60500.139/0019-55, situada na RUA Agripino Dorea nº23, Brotas, Salvador-Bahia, CEP: 40.255-430, Valor global de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 2011

Luis Eduardo Pacheco Alves

- Secretário de Administração -

Processo Administrativo nº 480/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

**TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 229/2010,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
AMARO, E, DO OUTRO LADO, O SR.
MOYSÉS DE MATTOS FREITAS, NA
FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº
14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo
Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Jásson
Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, profissão, RG nº 03.185.489
- 33, CPF nº. CPF nº. 416.797.925 - 04, doravante denominada simplesmente
LOCATÁRIA, e, do outro lado, o Sr. MOYSÉS DE MATTOS FREITAS,
brasileiro, casado, aposentado, RG nº 00280022-53, CPF nº. 001.475.325-15,
residente na Fazenda Rocinha, Oliveira dos Campinhos- Santo Amaro/Ba,
doravante denominado simplesmente LOCADORA, resolvem celebrar o
presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.718/2010 e
de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e
condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 229/2010, firmado em 01/03/2010, alterando-se a vigência (CLÁUSULA SEXTA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato passará a ser até 31/12/2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de dezembro de 2010

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
LOCATÁRIA

Moysés de Mattos Freitas
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621